



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00253/2012

10/04/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO,
tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00155/2012, resolve:

1. RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MARINHO, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com art. 39, inciso XXXIII, § 5º, item III, do Decreto nº 3.000/99;

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados referentes ao exercício de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo R. O. Lima'.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE